

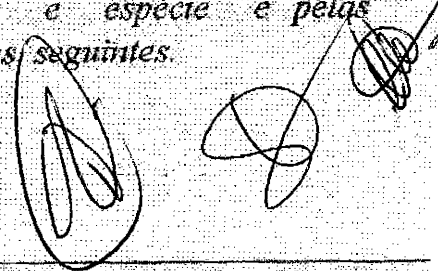
18/07/97

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADES LTDA

RIWILL-CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA

JOSÉ RICARDO CASTRO

OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, natural de Belém-PA, nascido em 24.09.1967, filho de José Fernandes de Oliveira e Alderina Alves de Castro, residente e domiciliado nesta à Rua Tamandaré, nº 220-Centro, Imperatriz-Ma, CEP- 65901-360, portador da Cédula de Identidade nº 968-342 SSP/MA e CPF nº 250.551.513-15 e **WILSON DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, portador da Cédula de Identidade nº 1.466-539 SSP/PA e CPF nº 186.350.322-68, natural de Belém-PA, nascido em 02.12.1962, filho Wilson de Almeida Cavalcante e de Elisa Lopes Cavalcante, residente e domiciliado nesta à Rua São Bento, nº 1096-Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65907-080, já qualificados neste instrumento particular de Contrato Social, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade limitada, que se regerá pela **Lei nº 3.708** de 10 de Janeiro de 1965, e **Lei nº 8.934**, de 18 de Novembro de 1994, pelas demais disposições legais e espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.



18/07/97

SEXTA CLÁUSULA - DO PRO-LABORE

Caberá aos sócios uma retirada mensal o fitalo de Pro-Labore, por gestão gerencial da empresa, que será fixada de comum acordo entre os sócios e dentro dos limites do regulamento do Imposto de Renda, a qual será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.

SÉTIMA CLÁUSULA - RETIRADA OU ADMISSÃO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se extinguirá devendo o sócio remanescente proceder um balanço geral e extraordinário na sociedade, no prazo de 30 (Trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, aos herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido, declarado, interditado ou inabilitado da seguinte forma:

30% - em : 30 dias após a apuração do balanço, e o restante de 70% será sucessivo vencendo a 1ª em 30 dias após o pagamento dos 30% ou os herdeiros legais e sucessores do sócio falecido, interditado ou inabilitado assumirá sua parte no capital da sociedade, isso caso haja interesse das partes contratantes.

OITAVA CLÁUSULA - DO EXERCÍCIO

O Ano social coincidirá com o ano civil de 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral para o encerramento do exercício comercial, e os lucros ou prejuízos apurados serão creditados ou suspensos, distribuídos ou debitados na proporção do capital de cada sócio.

NONA CLÁUSULA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

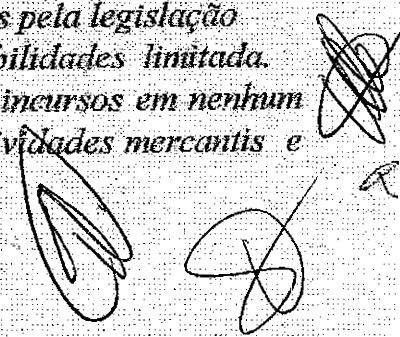
Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas de capital para terceiros, sem prévio consentimento do outro sócio por escrito e no prazo de 30 (trinta) dias da data do desejo de retirar, informando sua intenção de aquisição ou liberação para ceder e transferir a terceiros.

DÉCIMA CLÁUSULA - DO FORO

Fica eleito o foro de Imperatriz- (MA), para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento particular de contrato social.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pela legislação vigente que regula as sociedades por quotas de responsabilidades limitada. Os sócios declaram por este instrumento, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e intermediárias.



18/07/97

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular, de contrato social, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que a todo ato assistiram, ficando a 1ª via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - Ma, 18 de Julho de 1.997.

SÓCIOS:

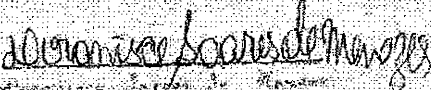

JOSÉ RICARDO CASTRO OLIVEIRA
CPF - 250.551.513-15
C.I. - 968-342 SSP/MA


WILSON DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
CPF - 186.350.322-68
C.I. - 1.466-539 SSP/PA

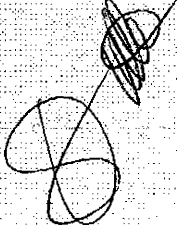
TESTEMUNHAS:


ANTONIO ACIRLÂNDIO DE OLIVEIRA
CPF - 412.725.793-87
C.I. - 1.457-773 SSP/MA


GEORGE LUIS F. MONTEIRO
CPF - 325.165.843-34
C.I. - 973-795 SSP/MA


ANTONIO SOARES DE MORAES
CPF - 186.350.322-68
C.I. - 1.466-539 SSP/PA

ADVOGADO

18/07/97

PRIMEIRA CLAUSULA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de: **RIVILL**.
CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, e terá sua sede física à Rua São Bento, nº 1096-Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP-65.907-080, podendo exercer o direito de abrir filiais em todo o território Nacional, mediante alteração de seu Contrato Social, caso haja interesse de ambos os Sócios.

SEGUNDA CLAUSULA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, estando previsto o início de suas atividades mercantis na data do Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**.

TERCEIRA CLAUSULA - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo social os: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE QUALIDADE E DE INFORMATICA E ACESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM GERAL**.

QUARTA CLAUSULA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da Empresa será de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) dividido em **10000** (Dez mil) cotas no valor unitário de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato social, ficando o capital social da empresa dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	R\$
JOSE RICARDO CASTRO OLIVEIRA	50%	5000	5.000,00
WILSON DE ALMEIDA CAVACANTE JUNIOR	50%	5000	5.000,00
TOTAL	100%	10000	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Consoante o disposto na parte final do Artº 2º da Lei 8.934 de 18.11.1994 a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

QUINTA CLAUSULA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A Sociedade será administrada pelo sócio, **JOSE RICARDO CASTRO OLIVEIRA**, que representará a sociedade ativa e passivamente assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, sendo-lhe vedado porém avaliar endossos, fianças ou abonos de favor concernentes a negócios estranhos aos interesses da sociedade.

PRO-MED

SERVIÇOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2015 Sob Nº 20151266433
Protocolo: 151266433 de 01/09/2015 NIRE: 21200410609
PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Chancela: CF00C6D66966A36A6AD0073F65874C6B7E20D0A8

São Luís, 02/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

[Handwritten signatures]

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

JOSÉ RICARDO CASTRO OLIVEIRA, brasileiro, natural de Belém - PA, nascido em 24.09.1967, Casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 250.551.513-15, Carteira de Identidade nº 968.342-SSP-MA, expedida em 02.01.2007, residente e domiciliado à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65.907-150 e **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Buniticupu - MA, nascido em 30.07.1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Médico, CPF nº 007.081.873-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03827617145-DETRAN-SP., expedida em 27.07.2012, residente e domiciliado à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP 65.907-150. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 270, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120041060-9 em 01.08.1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.712/0001-17, **resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais havidas:**

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, o sócio acima qualificado, Sr. **JOSÉ RICARDO CASTRO OLIVEIRA**, que cede e transfere por venda suas cotas no Capital Social, num total de 3.000(três mil) cotas de R\$ 1,00(hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), para a Sra. **PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA**, brasileira, Natural de Imperatriz - MA. Nascida em 10.10.1989, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária e Médica, CPF nº 016.899.303-14, Carteira de Identidade nº 052382402014-0-SESP-MA, expedida em 30/04/2014, residente e domiciliada à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65.907-150, todas pagas a vista neste ato em moeda corrente no país.

Cláusula Segunda - O Capital Social que é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), por força do presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, fica assim distribuído entre os sócios:

-**PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA** 27.000 cotas R\$ 27.000,00

-**PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA** 3.000 cotas R\$ 3.000,00

Cláusula Terceira - Decidem os sócios abrir 01(uma) **FILIAL** na cidade de Grajaú - MA., à Rua Felinto Santos nº 88 - Canoeiro - CEP 65.940-000.

Cláusula Quarta - A Filial ora criada, explorará as mesmas Atividades Econômicas da Matriz.

Cláusula Quinta - Doravante o objeto social passa ser - 8621-6/02-SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL - 8621-6/01-UTI MÓVEL - 8630-5/01-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - 8630-5/03-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - 8610-1/02-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 8640-2/02-LABORATÓRIOS CLÍNICOS - 8640-2/08-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO-ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS - 8640-2/07-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 8660-7/00-ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE - 3812-2/00-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - 3822-0/00-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Cláusula Sexta - O sócio retirante Sr. **JOSÉ RICARDO CASTRO OLIVEIRA**, dá aos sócios remanescentes, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA** e Sra. **PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA**, plena, total e irrevogável quitação de todos os seus haveres na sociedade, nada mais lhe cabendo reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, e tem sede e domicílio na Rua Aquiles Lisboa n.º 270, Sala 01 – Centro – Imperatriz – MA, e CEP 65.901-470. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27.000 quotas.....	R\$ 27.000,00
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000 quotas.....	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira – O objeto social é – 8621-6/02-SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL - 8621-6/01-UTI MÓVEL - 8630-5/01-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - 8630-5/03-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - 8610-1/02-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 8640-2/02-LABORATÓRIOS CLÍNICOS - 8640-2/08-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO-ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS - 8640-2/07-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 8660-7/00-ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE - 3812-2/00-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - 3822-0/00-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A Sociedade mantém 01 (uma) FILIAL na cidade de Grajaú – MA., à Rua Felinto Santos n.º 88 – Canoeiro – CEP 65.940-000.

Cláusula Quinta – A Filial ora criada, explorará as mesmas Atividades Econômicas da Matriz.

Cláusula Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 18.07.1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Nona – A ADMINISTRAÇÃO da sociedade cabe ao sócio Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que assinará isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta – Permanece eleito o foro da comarca de Imperatriz-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA., 13 de Novembro de 2014.

1º



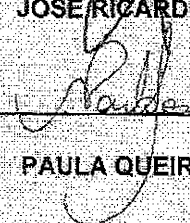
JOSÉ RICARDO CASTRO OLIVEIRA

2º

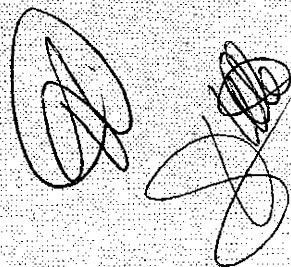


PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

3º



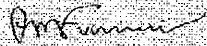
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA

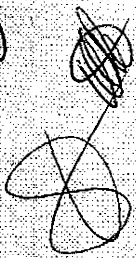




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/12/2014 sob N° 20140784292
Protocolo 140784292 de 24/11/2014-NIRE 21200410609,
21800262581
PRO - MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Chancela: F2263A124C364EA3BF64C81DCC04E263DDBF7787

São Luis, 03/12/2014


Cláudio Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Buriticupu - MA, nascido em 30.07.1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Médico, CPF nº 007.081.873-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03827617145-DETRAN-SF, expedida em 27.07.2012, residente e domiciliado à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP 65.907-150 e **PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA**, brasileira, Natural de Imperatriz - MA, Nascida em 10.10.1989, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária e Médica, CPF nº 016.899.303-14, Carteira de Identidade nº 052382402014-0-SESP-MA, expedida em 30/04/2014, residente e domiciliada à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65.907-150. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 270, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA., CEP 65.901-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120041060-9 em 01.08.1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.712/0001-17, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais havidas:

Cláusula Primeira - A partir desta data, o objeto social passa ser - **8621-6/02-SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL - 8621-6/01-UTI MÓVEL - 8630-5/01-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - 8630-5/03-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 8660-7/00-ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.**

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Aquiles Lisboa nº 270, Sala 01 - Centro - Imperatriz - MA., e CEP 65.901-470. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	27.000 quotas.....	R\$ 27.000,00
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000 quotas.....	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira - O objeto social é - **8621-6/02-SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL - 8621-6/01-UTI MÓVEL - 8630-5/01-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - 8630-5/03-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 8660-7/00-ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.**

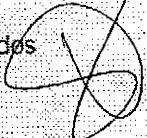
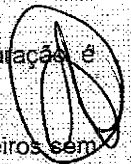
Cláusula Quarta - A Sociedade mantém 01(uma) **FILIAL** na cidade de Grajaú - MA., à Rua Felinto Santos nº 88 - Canoeiro - CEP 65.940-000.

Cláusula Quinta - A Filial ora criada, explorará as mesmas Atividades Econômicas da Matriz.

Cláusula Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 18.07.1997 e seu prazo de duração é Indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



Cláusula Nona – A **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade cabe ao sócio Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, que assinará isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta – Permanece eleito o foro da comarca de Imperatriz-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias

Imperatriz - MA, 27 de Agosto de 2015.

1ª)

PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA

2ª)

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Protestos, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas do Município de Augustinópolis - TO
Avenida Tocantins, Nº 464 Centro Fone: (63) 3456-1692

RECONHECIMENTO VERDADEIRA
Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de: PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA E PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA

Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, deu fe
Augustinópolis - TO - 28/08/2015

Maria Vitoria dos Santos - Tabela
VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
QUANDOQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

União Stamp com o selo de fiscalização



2ª Via de Notas
28/08/2015 14:04:57
RUIZ DE SANTOS
1592

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Euritupú - MA, nascido em 30.07.1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Médico, CPF nº 007.081.873-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03827617145-DETRAN-SP, expedida em 27.07.2012, residente e domiciliado à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP 65.907-150 e **PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA**, brasileira, Natural de Imperatriz - MA, Nascida em 10.10.1989, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária e Médica, CPF nº 016.899.303-14, Carteira de Identidade nº 052382402014-0-SESP-MA, expedida em 30/04/2014, residente e domiciliada à Rua Sousa Lima nº 666 - Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP 65.907-150. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 270, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-470, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120041060-9 em 01.08.1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.712/0001-17, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais havidas:

Cláusula Primeira - O Capital Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento verificado, far-se-á neste ato em moeda corrente no país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

-PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA.....	90.000 cotas.....	R\$ 90.000,00
-PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA.....	10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Aquiles Lisboa nº 270, Sala 01 - Centro - Imperatriz - MA, e CEP 65.901-470. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA.....	90.000 quotas.....	R\$ 90.000,00
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira - O objeto social é - 8621-6/02-SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL - 8621-6/01-UTI MÓVEL - 8630-5/01-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - 8630-5/03-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 8660-7/00-ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

Cláusula Quarta - A Sociedade mantém 01(uma) FILIAL na cidade de Grajaú - MA, à Rua Felinto Santos nº 88 - Candeiro - CEP 65.940-000.

Cláusula Quinta - A Filial ora criada, explorará as mesmas Atividades Econômicas da Matriz.

Cláusula Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 18.07.1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:57 SOB Nº 20170344045-
PROTOCOLO: 170344045 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701360124. NIRE: 21200410609.
PRO - MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Nona – A **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade cabe ao sócio Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, que assinará isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

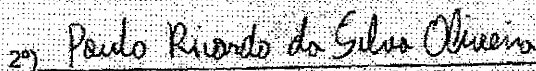
Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta – Permanece eleito o foro da comarca de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz - MA, 07 de Abril de 2017.


PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA


PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:57 SOB Nº 20170344045.
PROTOCOLO: 170344045 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701360124. NIRE: 21200410609.

PRO - MED SERVICOS MEDICOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.010.712/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/1997
NOME EMPRESARIAL PRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AQUILES LISBOA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 65.901-470	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3525-0039 / (99) 8112-7565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **16:35:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.010.742/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:41:38 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: B3C7.EA72.F5FB.EFF2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042050/17

Data da Certidão: 24/05/2017 18:14:59

CPF/CNPJ 02010712000206 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2017 18:14:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028973/17

Data da Certidão: 24/05/2017 18:16:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02010712000206

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2017 18:16:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA MUNICIPAL

Data 25/07/2017
Hora 15:17

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2017/005147

Nº de Controle de Autenticação

437.456.433.565

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02010712000117		Nome do Contribuinte PRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA			
Endereço Completo (Logradouro, Número e RUA AQUILES LISBOA		Númer 00270	Apto/Sal 01	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 65901-470	Cidade IMPERATRIZ			UF MA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas da competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201700105906	2017002729	PROCESSO DE PARCELAMENTO - OUTRAS RECEITAS

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS 92231-5

IMOBILIÁRI

OBSERVAÇÕES

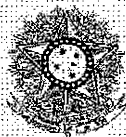
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima.

Esta certidão é válida por 30

dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no sistema.

Certidão emitida gratuitamente em 25/07/2017 15:17:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.010.712/0001-17

Certidão nº: 127279847/2017

Expedição: 10/04/2017, às 18:31:57

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.010.712/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCEMA**GOVERNO DO
MARANHÃO**
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRO - MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0041094-9	CNPJ 02.010.112/0001-17	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 18/07/1997	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 18/07/1997
ENDEREÇO COMPLETO RUA AQUILES LISBOA, Nº 270, SALA 01, CENTRO, CEP 65901-470, IMPERATRIZ, BRASIL			
CAPITAL R\$ 30.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 30.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) NÃO		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 01/09/2015	ATO ALTERAÇÃO	NÚMERO 2015126433	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ATIVIDADES		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	8621602
SECUNDÁRIA	UTI MÓVEL	8621601
SECUNDÁRIA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	8630501
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	8640102
SECUNDÁRIA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	8630502
SECUNDÁRIA	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	8640202
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS	8640208
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	8640207
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	8660700
SECUNDÁRIA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	8630503
SECUNDÁRIA	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	3812200
SECUNDÁRIA	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	3822000

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAÍDA	VALOR PART.
PAULA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA	016.899.303-14	SÓCIO	03/12/2014		R\$ 3.000,00
PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	007.051.873-82	SÓCIO ADMINISTRADOR	19/06/2013		R\$ 27.000,00

FILIAL		
NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
219.0026268-1	02.010.112/0002-06	RUA FELINTO SANTOS, Nº 98, CANOEIRO, CEP 65940-000, GRAJAU, BRASIL

Quinta-feira, 06 de Abril de 2017
Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 06/04/2017, às 12:00.A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170152600

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: PRO - MED SERVICOS MEDICOS LTDA

NIRE: 21.2.0041060-9

CNPJ: 02.010.712/0001-17

endereço: RUA AQUILES LISBOA

complemento: SALA 01

número: 270

bairro: CENTRO

CEP: 65901-470

município: IMPERATRIZ

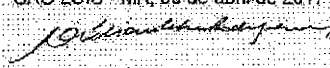
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

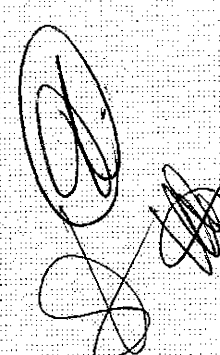
Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200410609	01/08/1997	CONTRATO
021	419*	27/04/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
954	002	04/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	20130444570	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	20130444570	19/06/2013	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
021	20140784292	03/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	21900262581	03/12/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	20151266433	01/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 06 de abril de 2017


LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

17015262-6



Balanco Patrimonial - Exercício de 2016
CNPJ - 02.010.712/0001-17 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200410609 EM 01/08/1997

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.327.693,17
***	CAIXA	1.327.693,17
***	DISPONIVEL	1.327.693,17
1.1.3	OUTROS CREDITOS	
1.1.3.09	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
1.1.3.09.007	IMP. RENDA P. JURIDICA LP A RECUPERAR	977,65
***	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	977,65
***	OUTROS CREDITOS	977,65
**	ATIVO CIRCULANTE	1.328.680,82
*	ATIVO	1.328.680,82

IMPERATRIZ - MA 31 de dezembro de 2016

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 03827617145 Org. Exp.: DETRAN-MA
CPF: 007.081.873-82

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 03827617145 Org. Exp.: DETRAN-MA
CPF: 007.081.873-82

Francisco Coelho da Silva
FRANCISCO COELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA

R.G.: 21518252002-2 Org. Exp.: SESP-MA
CPF: 205.695.303-00

Tron Informática - Fone/Fax: 4002-9090

Folha 1



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/05/2017 Soc N°: 20170561178
Protocolo: 170561178 de 25/05/2017 NIRE: 21200410609
PRQ - MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Chancela: B5C7EDFAA14DCD3781B5C21089EDD5EAE0889BA
São Luís, 26/05/2017
Lillian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



24 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
241 CAPITAL SOCIAL
24101 CAPITAL SUBSCRITO
241010005 CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SOCIAL

24.000,00
24.000,00
24.000,00

IMPRIMIR em 31 de dezembro de 2016

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 40882761745 Org. Exp.: DETRAN-MA

CPF: 007.081.873-92

FRANCISCO COELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4671-MA

R.G.: 21518252002 Org. Exp.: SESP-MA

CPF: 205.898.303-00

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 0382761745 Org. Exp.: DETRAN-MA

CPF: 007.081.873-92

Troca Informática - FonteFax 4002 - 3090

Folha 2



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Credenciado e Registrado em 26/05/2017 Soc. N.: 20470561178
Protocolo: 170561178 de 25/05/2017 NIRE: 21200410809
PRO - MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Chancela: B9C7EDFA14D0C5781B5C210596D3CEAEE4858A
São Luís, 26/05/2017

Lilian Tereza Rodrigues Mantempo
Secretária(a) Geral



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 26/05/2017 às 18:22.
A autenticidade deste documento, se impresso, poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br/consulta_chancela e/ou através do protocolo nº: 170561178.

Contabilidade Geral

PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 02.010.712/0001-17

RCS COM ABILIDADE

Balanço Patrimonial - Exercício de 2016

CNPJ : 02.010.712/0001-17 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21280410609 EM 01/08/1997

2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		193,22
2.1.4.01.0005	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO		322,95
2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER		104,86
2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER		443,00
***	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.063,99
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.063,99
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		
2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E VENCIMENTOS A PAGAR		857,92
***	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		857,92
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.345,96
2.1.5.02.0002	FGETS A RECOLHER		381,53
***	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		1.727,49
***	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS		2.585,91
2.2	PASSIVO CIRCULANTE		
2.2.0	PASSIVO CIRCULANTE		3.559,41

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2016

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 0382761746 Orig. Exp.: DETRAN-MA

CPF: 007.081.873-82

FRANSCCO COELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MMA

R.G.: 21518252002-2 Orig. Exp.: SSP-MA

CPF: 205.895.303-00

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 0382761746 Orig. Exp.: DETRAN-MA

CPF: 007.081.873-82

Tron Informática - Fone/Fax: 4002-9090

Folha 3

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 26/05/2017 sob N.º 2017056178

Protocolo: 17056178 de 26/05/2017 NIRE: 21209470609

PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Chancela: B9C7E0FAA14D0D37B1B5C210698D33EAEE0888BA

São Luís, 26/05/2017

Lilien Theresse Rodrigues Moutonça

Secretária(a) Geral



JUCEMA

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 26/05/2017, às 18:22.

A autenticidade deste documento, se impresso, poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br/consultar_chancela através do protocolo nº: 17056178

Contabilidade Geral
PRO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - 02.010.712/0001-17

F.S CONTABILIDADE

Balanco Patrimonial - Exercício de 2016

CNPJ : 02.010.712/0001-17 - REG. JUNTA COMERCIAL 2120040609 EM 01/08/1997

24.3	LUÇOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
24.3.01	LUÇOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.204.894,41
24.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.204.894,41
...	LUÇOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.204.894,41
...	LUÇOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.204.894,41
...	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.204.894,41
...	PASSIVO	1.204.894,41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 02.010.712/0001-17

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	341.982,63	
	<u>341.982,63</u>	341.982,63
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
(-) COFINS**	(10.259,48)	
(-) PIS**	(2.222,88)	
(-) IRRS	(10.259,48)	
	<u>(22.741,84)</u>	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		319.240,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(306,67)	
FGTS	(331,33)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.430,00)	
INSS	(1.253,33)	
JUROS E MULTAS	(18,75)	
IRPJ-LUCRO PRESUMIDO	(4.109,79)	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO	(3.659,49)	
	<u>(14.187,66)</u>	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		305.053,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>R\$ 305.053,13</u>	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2016

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 03827617145 Org. Exp.: DETRAN-MA

CPF: 007.081.873-82

Paulo Ricardo da Silva Oliveira

PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 03827617145 Org. Exp.: DETRAN-MA

CPF: 007.081.873-82

Francisco Coelho da Silva

FRANCISCO GOELHO DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 4871-MA

R.G.: 21518252002-2 Org. Exp.: SESP-MA

CPF: 265.695.303-00

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 3090

Folha 4



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/05/2017 Sob N.º 20170501178
Protocolo: 170561178 de 25/05/2017 NIRE: 21200410609
PRO - MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Chancela: S9C7E0FAA14DCD3781B5C210896DD3EAE0889BA
São Luís, 26/05/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

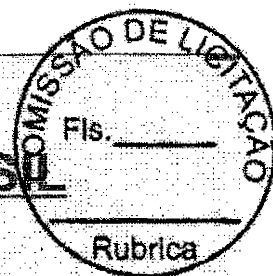


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 3529-2039 - Fax 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes a **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, dos feitos de maio de 1971 até a presente data, **06/04/2017 às 12:02h**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **PRO MED SERVICOS MÉDICOS LTDA.**, empresa estabelecida nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **02.010.712/0001-17**.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **(06) Seis dias do mês de (04) abril do ano de (2017) Dois Mil e Dezessete**. Eu, **Arlene dos Santos Sousa Martins**, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **HELENIR COELHO MIRANDA GUERRA**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Cópia desta Certidão Judicial é válida por cinquenta dias, contados a partir da data de expedição.



Imperatriz, 06 de Abril de 2017 ✓

Helenir Coelho Miranda Guerra
Distribuidora Judicial
MCM 116236

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200410609	CNPJ 02.010.712/0001-17
NOME EMPRESARIAL PRO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.78.8A.79.99.2F.6E.73.C2.12.06.EB.F2.53.1C.60.70.92.03.3B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02010712000117	PRO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA 02010712000117	822206866180945770 738683559694754000 30	14/07/2016 a 13/07/2019	Sim
Contador	20569530300	FRANCISCO COELHO DA SILVA:20569530300	128489781847063773 318904772089635878 161	20/05/2016 a 19/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CA.78.8A.79.99.2F.6E.73.C2.12.06.EB.
F2.53.1C.60.70.92.03.3B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2017 às 11:31:49

C6.7F.36.B5.42.AA.DA.CA
3C.55.B1.6F.8B.FF.21.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.500/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02010712/0001-17
Razão Social: PRO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: R AQUILES LISBOA 270 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA
/ 65901-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073004383883533740

Informação obtida em 30/07/2017, às 19:53:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Fundação "José Bonifácio Lafayette de Andrada"

Faculdade de Medicina de Barbacena



O Diretor Acadêmico da Faculdade de Medicina de Barbacena,
da Fundação "José Bonifácio Lafayette de Andrada",
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 30 de novembro de 2002, confere o título de

Médico a

Diane Silva Alves

brasileira, natural de Imperatriz-MA, nascida a 18 de abril de 1978,
filha de Daniel Silva Alves e Silvia Helena Silva Alves,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barbacena, 30 de novembro de 2002

Maria Dorotéia Ferreira Chaves
Secretária - FAME - FUNJOB

Diane Silva Alves
Diplomada

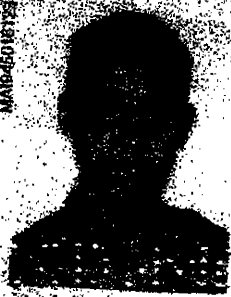
Prof. José Orleans da Costa
Diretor Acadêmico - FAME - FUNJOB

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIO-60 18728



D. Miguel Silva dos Santos

ASSINATURA D. 1.1.1.1.1.1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **DIANE SILVA ALVES SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO **18/04/1978**

Nº INSCRIÇÃO **0303 1930 1171**

DATA DE EMISSÃO **08/11/2016**

MUNICÍPIO/UF **IMPERATRIZ/MA**

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **037092002000-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/08/2015**

NOME **DIANE SILVA ALVES SANTOS**

FILIAÇÃO **DANIEL SILVA ALVES E SILVIA HELENA SILVA ALVES**

NATURALIDADE **IMPERATRIZ - MA** DATA DE NASCIMENTO **18/04/1978**

END. ORIGEM **CASAM. N.1653 FLS.33 LIV.7 B AUX**

CVE **619317213-00**

SÃO LUÍS-MA

P-5

[Assinatura]
LUCIO FERNANDO CAMARGO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/03

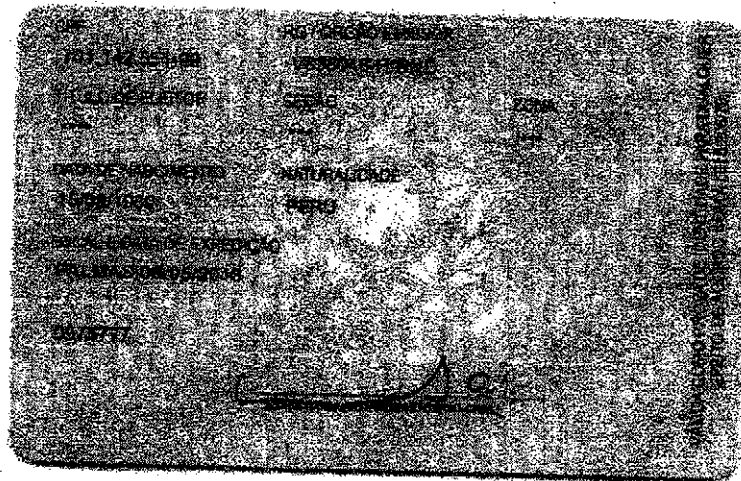
[Assinatura]

[Assinatura]



Ag. 6907-8
Conta 1406-0
Bradesco

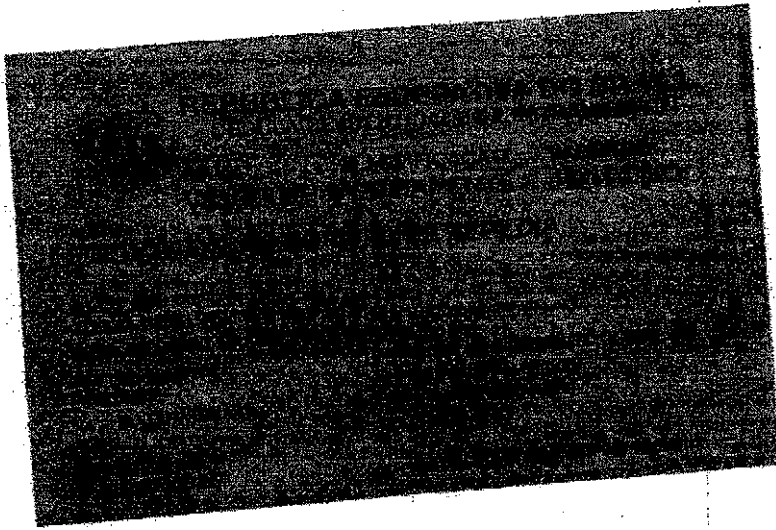
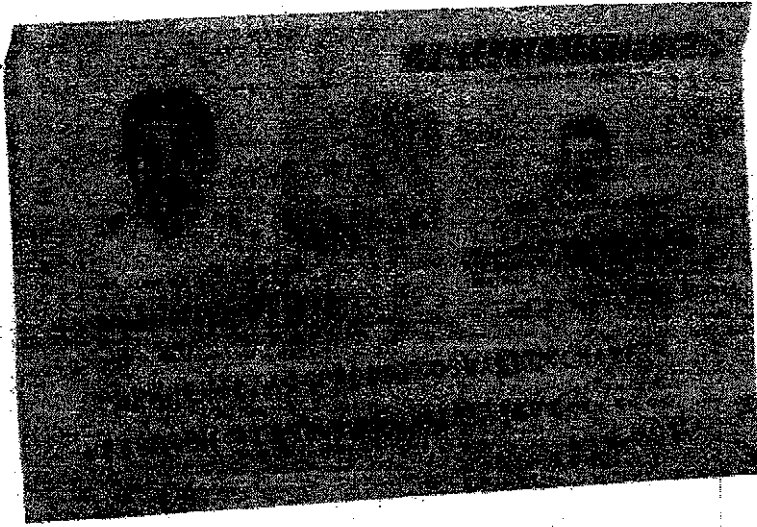
OK!



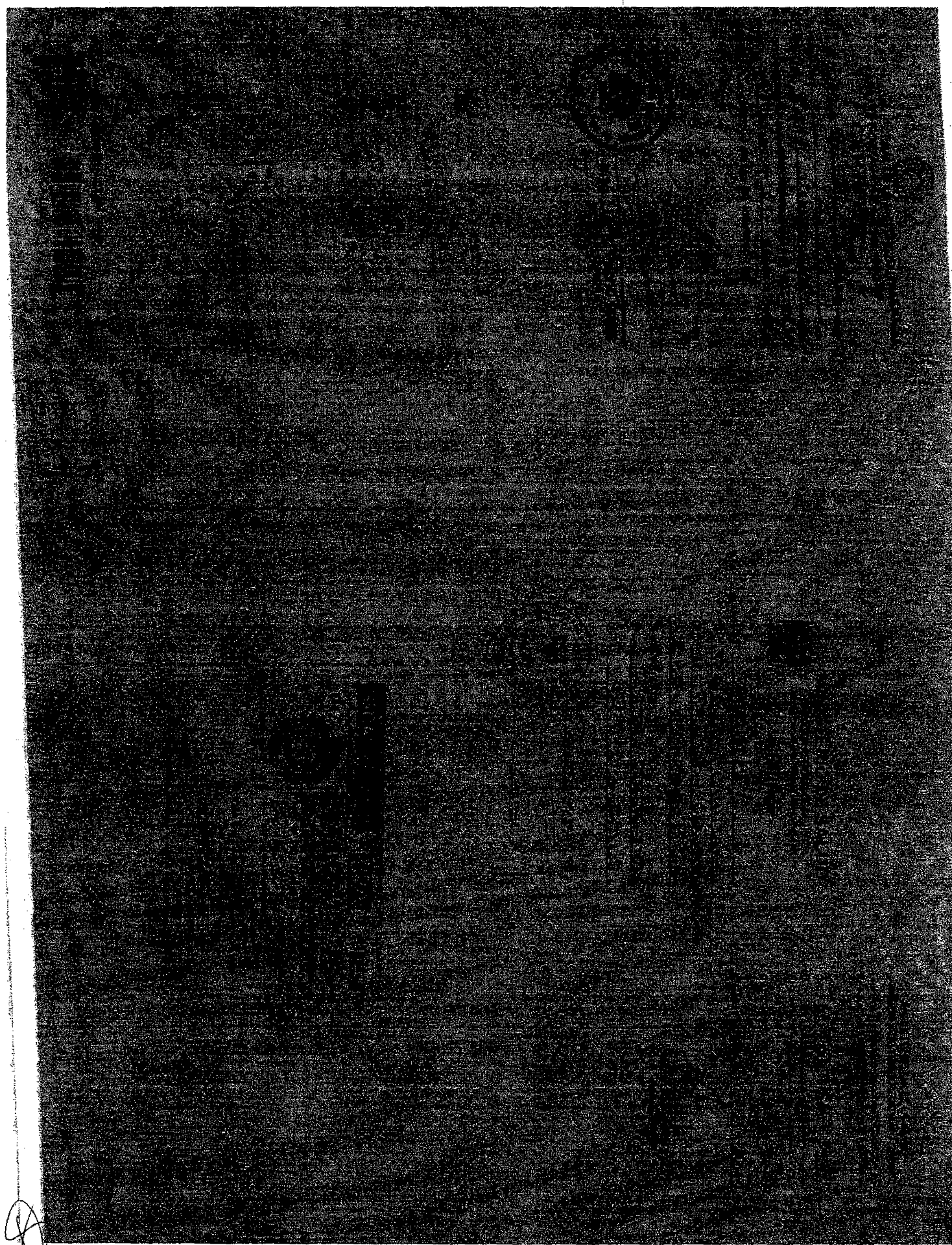
OK!

FALTA COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Handwritten signatures and stamps.



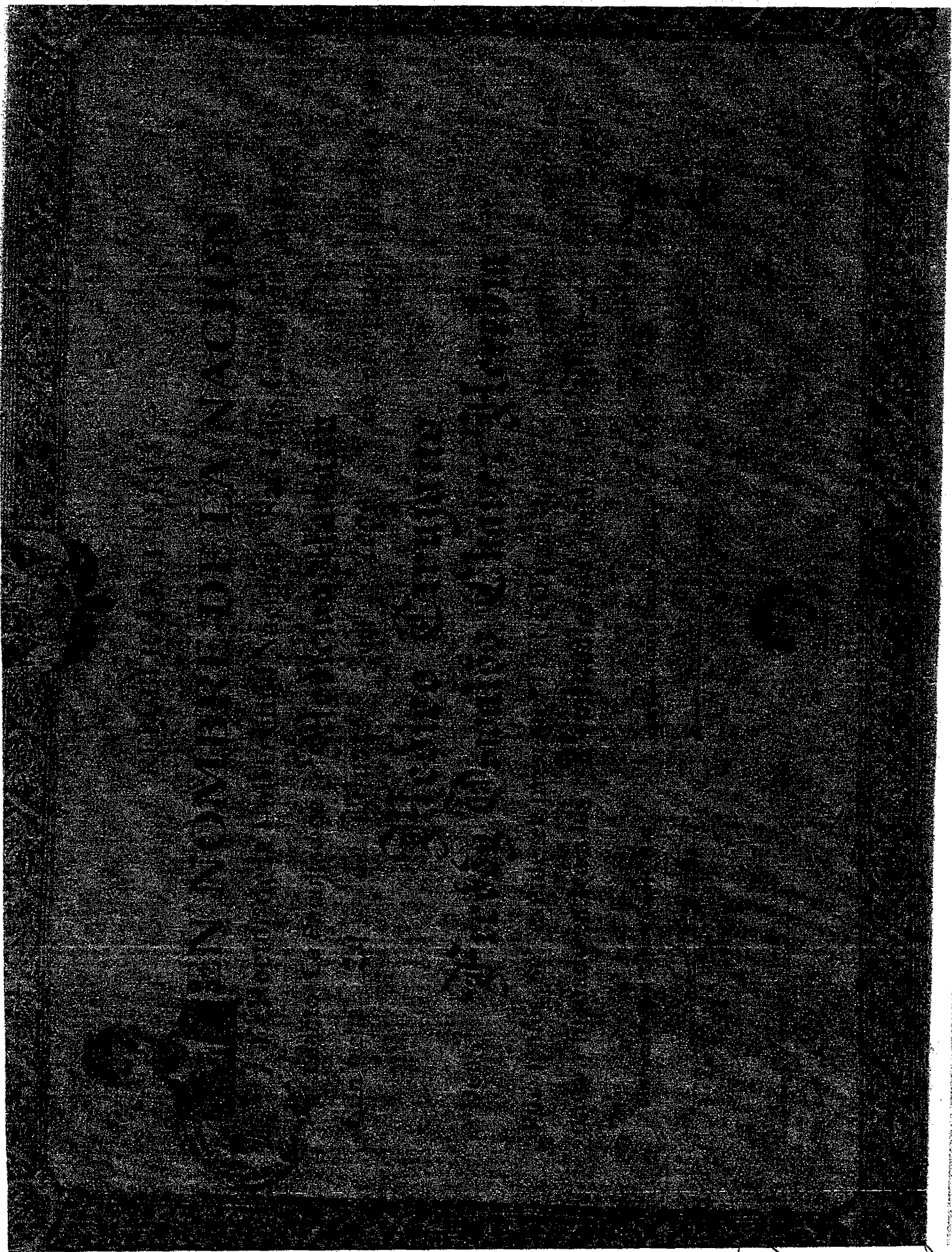
2 ② ③



Small vertical text on the left margin, likely a page number or document identifier.

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



Handwritten signatures or initials at the bottom right corner.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ESTADO DA BAHIA

REGISTRO DE MEDICINA
Nº 123456789

DATA DE EMISSÃO
01/01/2011

VALIDADE
01/01/2012

Assinatura do Médico Registrado
[Assinatura]

Assinatura do Presidente do Conselho
[Assinatura]

Assinatura do Secretário do Conselho
[Assinatura]

Assinatura do Diretor do Conselho
[Assinatura]

Assinatura do Coordenador do Conselho
[Assinatura]

Assinatura do Representante do Conselho
[Assinatura]

Assinatura do Representante do Conselho
[Assinatura]

[Assinatura]

FRANCISCO RODRIGUES DO CARVALHO

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE

RECEBIDA

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
C.R.M. - Conselho Regional de Medicina

Nome: _____
Número de Registro: _____

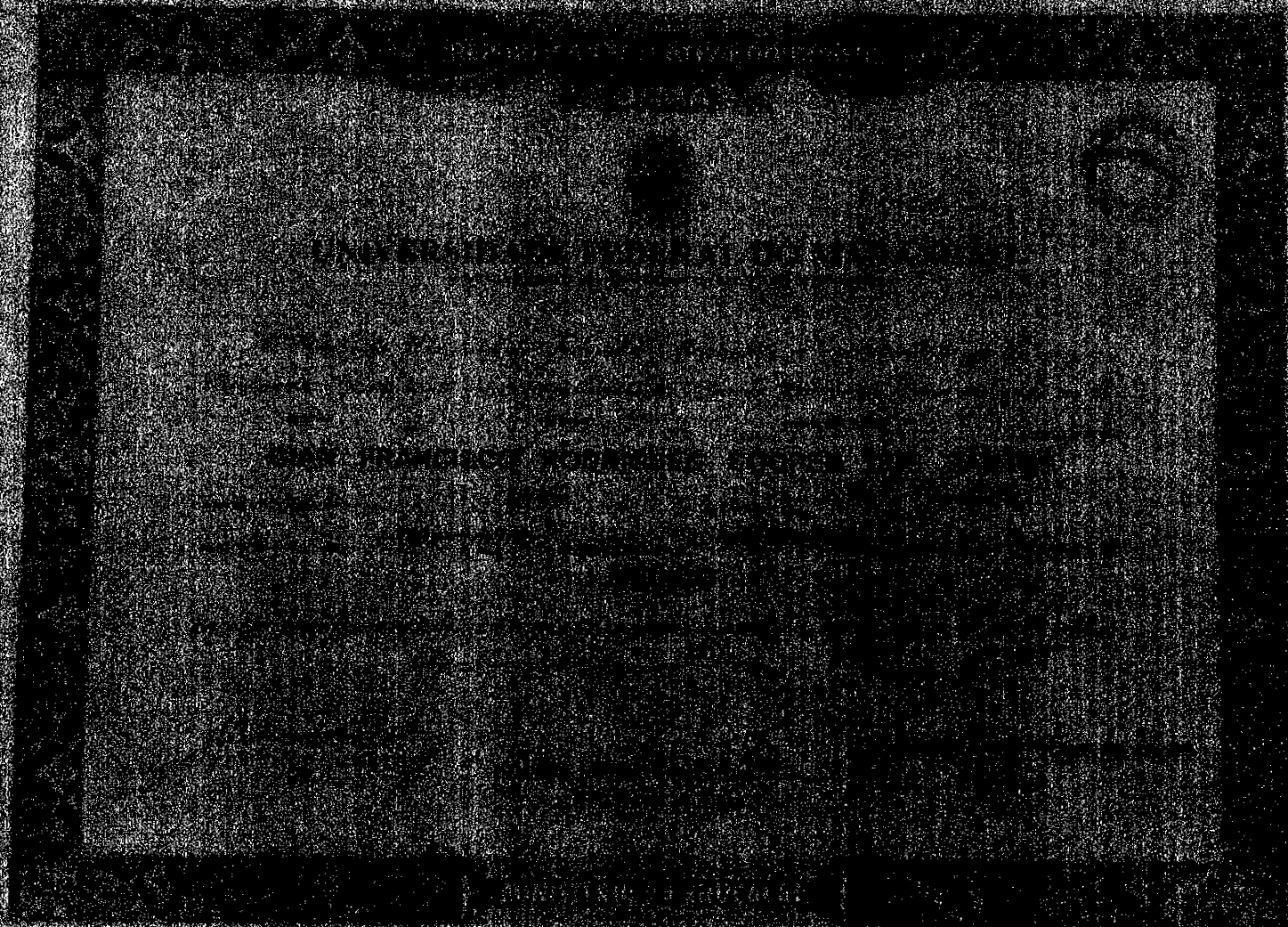
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura: _____

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



[Handwritten signature or scribble]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

no 2.º semestre de ano 1981

e colação de grau em 07 de dezembro de 1981

conferir o título de

Médico

Marco Manoel do Nascimento

filho(a) de Manoel Pedro do Nascimento e Maria de Lourdes do Nascimento

no dia 16 de agosto de 1955

e publico-lhe o presente Diploma em um de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Reife 16 de dezembro de 1981

DIRETOR DEPT. CONTROLE ACADÊMICO

Prof. Mário Duarte Costa

Dep. do Conselho Acadêmico

DIRETOR

DIRETOR

João Manoel do Nascimento

Prof. Geraldo Lages de Almeida

Serviço de Registro de Diplomas
de UFPE - MEC

505 de ANEXO de 1983
Impressão e Encadernação



Registrado às fls. 387 sob o n.º 6.053
do Livro Competente, Secretaria do Centro de
Ciências da Saúde da Universidade Federal de
Pernambuco.

Em 22 de dezembro de 1981.

Severina Zilda Pinto Monteiro
Pela Secretária

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
CURSO MÉDICO

Equipado em 22.12.1977 por Ato do
Ministério da Justiça, publicado no Diário
Oficial de 23.12.1977.

CURSO DE

Medicina

RECONHECIDO P/..... Nº.....

D.O.

MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Diploma Registrado sob nº 0127

Livro M-7 fls. 032 em 05 janeiro, 1982

Processo nº 00018/82 S.R.D. por sub-delegação do

Magnífico Reitor através Portaria nº 394

de 15 junho, 1978

SRD 05 janeiro, 1982

Maria Cezarina Loureiro
ENCARREGADA DOS REGISTROS

Maria Cezarina Loureiro

VISTO: Maria Cezarina Loureiro

Silva CHEFE DO SRD

Maria Cezarina Loureiro

Maria Cezarina Loureiro

SCRIP. DOS N.º 2-392
[Signature]
Presidente

CREMEC-3431


Conselho Regional de Medicina
do Estado do Ceará
Registrado sob n.º 2088
+ página 708 do livro 06
Em 08 de FEVEREIRO de 1988
[Signature]
Ivan Moura Fe
Secretário

[Handwritten scribbles]



REPÚBLICA

DEL PERÚ

EN NOMBRE DE LA NACION



El Rector de la Universidad Nacional "San Luis Gonzaga" de Ica

Por cuanto: La Facultad de *Medicina Humana*

Con fecha *18* de *Marzo* del *2005* ha otorgado el TITULO de

Médico Cirujano

a doña *Katia Karem Chávez Heredia*

Por tanto: se expide el presente TITULO para que se le reconozca como tal
dado y firmado en Ica, a los *21* días del mes de *Marzo* del *2005*

UNIVERSIDAD NACIONAL "SAN LUIS GONZAGA" DE ICA

[Firma]
C.D. MARIA ELENA KUAMAN BONIPAZ
SECRETARIA GENERAL

Universidad Nacional "San Luis Gonzaga" de Ica

[Firma]
Dr. RAFAEL CAPARO HIDALGO
RECTOR

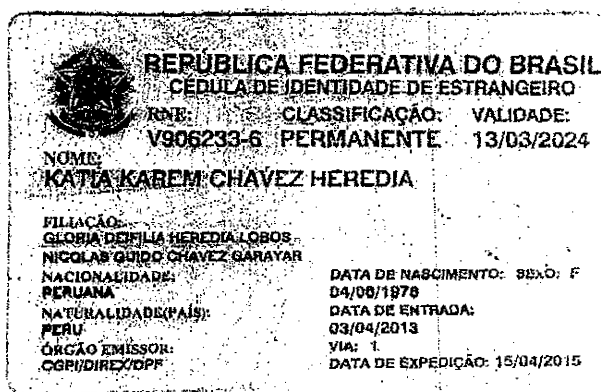
UNIVERSIDAD NACIONAL "SAN LUIS GONZAGA" DE ICA
FACULTAD DE MEDICINA HUMANA
"DANIEL ALDRES CHARRON"
[Firma]
DR. FERNANDO V. CARRANZA QUISPE
DECANO



Registrado a foja *027* del Libro respectivo N° *025*

TITULO N° *42267*

[Firma]
EL INTERESADO



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



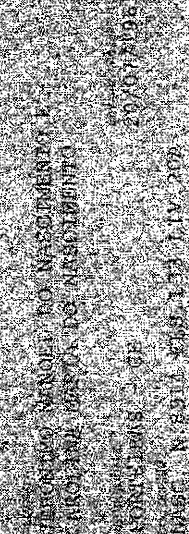
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
704.221.741-14
Nome
KATIA KAREM CHAVEZ HEREDIA
Nascimento
04/06/1976
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
41ED.2991.5125.AB29

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada no Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:11:27 do dia 15/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00.



OK!

OFICINA DE IDENTIFICACION		OFICINA DE IDENTIFICACION	
			
CARTERA DE IDENTIFICACION		CARTERA DE IDENTIFICACION	
FOLIO 1		FOLIO 2	
NOMBRE: JERONIMO DO NASCIMENTO		NOMBRE: JERONIMO DO NASCIMENTO	
NACIONALIDAD: BR		NACIONALIDAD: BR	
FECHA DE NACIMIENTO: 20/07/1978		FECHA DE NACIMIENTO: 20/07/1978	
LUGAR DE NACIMIENTO: RIO DE JANEIRO		LUGAR DE NACIMIENTO: RIO DE JANEIRO	
OCCUPACION: CH		OCCUPACION: CH	
FOLIO 1		FOLIO 2	

OK!

[Handwritten signatures and initials]



Handwritten signatures or initials in the bottom right corner, including a large stylized 'D' and other illegible marks.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA
 E HIGIENE
 ESTATISTICA

JESSEMAR MANOEL DE NASCIMENTO
 CAMILA MARIA DE NASCIMENTO

DATA DO NASCIMENTO	LOCAL DO NASCIMENTO	SEXO
01/01/1970	BRASIL	MASCULINO
01/01/1970	BRASIL	FEMININO
01/01/1970	BRASIL	POSITIVO

ASSINATURA DO MEDICO: *[Signature]*
 DATA: 01/01/1970

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO 75286
Série 00034MM

[Circular stamp]

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

[Circular stamp]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Vicente Jerônimo do Carmo
 Loc. Nas: Colônia Est: CE Data: 21/11/36
 Filiação: Jerônimo Carmo de Albuquerque
Colônia Maria do Carmo
 Doc. N° Carteira de Identidade número 9730

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: 1/1/36 Doc. Ident. N° 5
 Exp. em: 1/1/36 Estado: CE
 Obs: Dr. U.B. de Almeida
 Data Emissão: 1/1/36 Mina 631810

[Handwritten signature]

LOGF

Universidade Gama Filho



O Reitor da Universidade Gama Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Medicina*, em *17 de outubro de 2005*, confere o título de *Médico* a *Vicente Jerônimo de Mascarenhas*, de nacionalidade *Brasileira*, natural do município de *Itaboraí*, nascido em *20 de julho de 1961*, e outorga-lhe o presente diploma a fim de garantir todos os direitos e prerrogativas legais.

Vice-Reitor Acadêmico

Rio de Janeiro, RJ, *01* de *Novembro* de *2005*

1939

Vicente Jerônimo de Mascarenhas
Diplomado

Reitor

UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Reconhecido pelo Decreto Federal
nº 20.130, de 24 de março de 1972,
D.O.U. de 27 de março de 1972.

Curso de Medicina

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 67.280,
de 28/09/1970, publicada no D.O.U.
de 30/09/1970.

Renovação de Reconhecimento:
Portaria Ministerial nº 1842, de 31/10/2000,
publicado no D.O.U. de 07/11/2000.

APOSTILA

Diploma expedido sob o número local da
Portaria Ministerial nº 2.413, de 05/07/2003 (D.O.U.
de 08/07/2003).

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2005.

Marta Cordeiro Nunes Amorim
Diretora de Registro e Legislação
Diretora

Prof. Dr. Arno Wehling
Reitor

Prof. Dr. Roberto de Almeida
Vice-Reitor Acadêmico

Universidade Gama Filho

REITORIA

DIRETORIA DE REGISTRO E LEGISLAÇÃO

Registro de Diplomas nos termos do Art. 48 § 1º, da Lei nº 9.394 de 20/12/96.
Diploma Registrado sob o nº 2.413, localização 14 / 130.4
no Sistema Informatizado de Registro de Diplomas em: 04 / 11 / 2005
processo nº DE/DRL/01283/2005

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2005

Milton

Vice-Reitor de Registro e Legislação

Marta Cordeiro Nunes Amorim
Diretora de Registro e Legislação
Diretora

Conselho Regional de
do Estado de
MORTO SUS

Dr. Afonso de Almeida
Presidente



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**

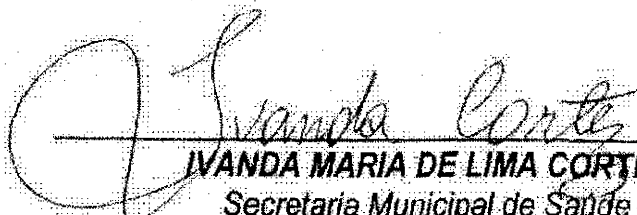


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

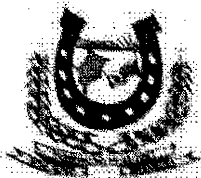
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **02.010.712/0001-17**, com sede na **RUA AQUILES LISBOA Nº 270**, Sala "01", bairro **CENTRO**, CEP **65901-470**, Cidade **IMPERATRIZ**, Estado do **MARANHÃO**, venceu o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**, com vistas a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES**, conforme **CONTRATO Nº. 023/2017**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com todas as obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Arquivo em: 08/08/2017

Sítio Novo/MA, 08 de agosto de 2017.


IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ivanda Maria de Lima Cortez
Sec. de Saúde
Sítio Novo - MA
Port. 180/2017-GP



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 02.010.712/0001-17**, com sede na **RUA AQUILES LISBOA Nº 270**, Sala "01", bairro **CENTRO**, CEP **65901-470**, Cidade **IMPERATRIZ**, Estado do **MARANHÃO**, venceu o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**, com vistas a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES**, conforme **CONTRATO Nº. 023/2017**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com todas as obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Sítio Novo/MA, 08 de agosto de 2017.


IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ivanda Maria de Lima Cortez
Sec. de Saúde
Sítio Novo - MA
Port. 180/2017-GP